

# CCOPAB

Centro Conjunto de  
Operações de Paz do Brasil  
SERGIO VIEIRA DE MELLO



Sm

d  
baurer

---

## REGIMENTO DO CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA DO CCOPAB

---

**Art. 1º** - A Revista **CCOPAB e Operações de Paz: visões, reflexões e lições aprendidas** é uma publicação periódica, anual, veiculada em português, inglês e espanhol, destinada exclusivamente à divulgação de temas relacionados com as Operações de Paz sob a égide da Organização das Nações Unidas, em que cada publicação será contemplada, preferencialmente, com uma das áreas de conhecimento assim divididas: treinamento, doutrina e lições aprendidas. O primeiro e principal foco da Revista é levar aos seus leitores o conhecimento novo e relevante dentro de sua área temática, tendo em vista a importância dos assuntos para o CCOPAB, o Brasil e as Nações Unidas.

Será composta por:

I - Artigos de revisão e original;

II – Resenhas;

III – Opinião.

**Art. 2º** - O público-alvo da Revista é composto por indivíduos e instituições que tem por escopo as operações de paz e a atuação em área de conflito:

- Instrutores e alunos de Centros de Operações de Paz conjuntos, civis, militares ou policiais, regionais ou internacionais;
- Pesquisadores e Professores de Universidades nacionais ou estrangeiras com cursos em áreas afins;
- Integrantes de instituições de caráter doutrinário e de treinamento não governamentais;
- Membros de associações de treinamento em operações de paz, como a Associação Internacional de Centros de Treinamento para Operações de Manutenção da Paz;

SM

d

1  
SM

- Am*
- Funcionários de instituições governamentais brasileiras como o Ministério da Defesa e o Ministério das Relações Exteriores;
  - Militares das Forças Armadas, alunos de escolas e pessoal em função nos centros de doutrina.

**Art. 3º** - A Revista do Centro será dirigida por um Conselho Editorial, composto de seis membros: **a)** Comandante/Diretor do Centro; **b)** Subcomandante/Subdiretor do Centro; **c)** Chefe da Divisão de Ensino Integrado; **d)** Chefe da Divisão de Doutrina; **e)** Chefe da Divisão de Avaliação e; **f)** Chefe da Divisão de Tradutores e Intérpretes.

*d*  
*bauxity*

**Art. 4º** - Subordinadas e votadas pelo Conselho Editorial, coexistirão duas Comissões:

a) Comissão Científica - composta, em parceria com o Centro, por pesquisadores, nacionais e internacionais, articulistas e colaboradores permanentes da Revista do CCOPAB, bem como outros membros nomeados a critério do Conselho Editorial. É esperado que seus integrantes sejam pesquisadores com credibilidade e reconhecimento do meio acadêmico. A diversidade de origem dos membros é um elemento importante visto que assegura uma multiplicidade de opiniões com respeito a modelos e teorias, evitando vieses monoculturais.

b) Comissão de Publicação - composta por membros docentes/instrutores do Centro, designados pelo Conselho Editorial e pelo editor da Revista.

**Parágrafo Único** - Todas as decisões serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, ou, excepcionalmente, por decisão do Comandante/Diretor.

**Art. 5º** - O Conselho Editorial é um órgão colegiado interdisciplinar e permanente, de natureza normativa, deliberativa, avaliativa e supervisora em assuntos editoriais de natureza científica no âmbito do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil.

**Art. 6º** - O Conselho Editorial tem como objetivos:

a) Promover a publicação de material de cunho científico/doutrinário do Centro, bem como demais Centros de Operações de Paz, instituições e entidades parceiras e indivíduos do quadro de colaboradores do CCOPAB.

b) Promover o vínculo editorial entre os demais Centros de Operações de Paz e a sociedade acadêmica, primando pela qualidade da divulgação do pensamento científico do CCOPAB e dos Centros;

*sw*

c) Zelar pela seriedade de propósitos e pela veracidade dos fatos apresentados em suas publicações científicas, impressas ou em multimeios, contribuindo para o desenvolvimento da doutrina e do saber;

*d*

d) Manter-se em contato com Instituições públicas e privadas e Organizações Militares das Forças Armadas do Brasil e dos países de nações amigas, visando à divulgação das

*sw*

publicações produzidas pelos instrutores/professores e instruendos do CCOPAB e demais colaboradores e pesquisadores da área afim.

**Art. 7º** - Ao Conselho Editorial compete:

- a) Selecionar, classificar, avaliar, aceitar e indicar os trabalhos que deverão constar das publicações científicas;
- b) Indicar linhas temáticas que deverão ser trabalhadas em determinado período de tempo e ao longo de diferentes edições;
- c) Estabelecer vínculos entre os artigos das revistas e workshops e seminários internacionais e nacionais levados a cabo pelo CCOPAB;
- b) Incluir, manter ou excluir os membros da Comissão Científica;
- c) Designar os membros da Comissão de Publicação;
- d) Deliberar sobre os casos omissos ou não resolvidos pela Comissão de Publicação;
- e) Decidir sobre recursos impetrados contra deliberações da Comissão de Publicação;

**Art. 8º** - À Comissão de Publicação compete:

- a) Normatizar o processo de submissão dos trabalhos para publicação, desde seu encaminhamento ao Conselho Editorial, até sua publicação e divulgação;
- b) Avaliar criticamente os trabalhos científicos a eles submetidos, observando os critérios de avaliação estipulados em regulamento próprio da publicação a que se destinam, proposto pelo Conselho Editorial;
- c) Emitir pareceres técnicos e opinar sobre a pertinência da publicação de artigos na Revista;
- d) Acompanhar o processo de edição dos números da Revista;
- e) Propor mudanças no regulamento da Revista;
- f) Deliberar sobre as normas de publicação da Revista;
- g) Nomear pareceristas, preferencialmente do quadro de colaboradores do CCOPAB, em casos de publicações que ensejem dúvida ou polêmica;
- h) Manter cadastro de pareceristas;
- i) Relatar a avaliação de trabalho, feita por pareceristas externos, para seus pares;

j) Relatar a seus pares a avaliação de trabalho que tenha realizado;

k) Propor e encaminhar modificações a serem feitas pelos autores, quando for o caso;

l) Indicar os trabalhos aceitos e aprovados para publicação;

m) inserir e controlar os indexadores da Revista, informando possíveis alterações para Biblioteca Nacional e a Coordenação de Ensino e Pesquisas, Ciência e Tecnologia da Informação (IBICT).

**Art. 9º** - Os trabalhos encaminhados à Revista serão distribuídos equitativamente entre os membros da Comissão de Publicação para apreciação. Em caso de necessidade, poderão ser submetidos ao Conselho Editorial ou utilizados consultores *ad hoc*. Compete à Comissão de Publicação a decisão final sobre os trabalhos a publicar.

**Art. 10º** - Os autores de artigos poderão ser colaboradores e pesquisadores da área temática, instrutores/professores (civis, policiais e militares) de Centros de Operações de Paz de outros países, instrutores/professores (civis, policiais e militares) do CCOPAB, instrutores/discentes (civis e militares) de outras Organizações Militares das Forças Armadas do Brasil, instrutores e professores (civis, policiais e militares) das Forças Armadas e de Órgãos de Segurança Pública de outros países, alunos de pós-graduação e graduação de Cursos de Relações Internacionais, Direito Internacional, Ciências Políticas e áreas afins.

**Parágrafo Primeiro** – Os trabalhos de pesquisadores convidados somente serão avaliados se vierem acompanhados da indicação expressa de um instrutor do Centro.

**Parágrafo Segundo** – Os trabalhos de alunos, se de curso de pós-graduação, deverão vir acompanhados de parecer ou recomendação de professor orientador; e os de alunos de graduação, de professor da disciplina a que diz respeito à matéria a ser publicada.

**Art. 11º** - Todos os artigos deverão ter unitermos (palavras-chave), resumo em inglês (abstract) e, se possível, também em outra língua como francês, italiano ou alemão. Deverão também ser apresentados em forma impressa e acompanhados de arquivo.doc.

**Art. 12º** - Os artigos devem estar de acordo com as normas técnicas da ABNT necessárias à elaboração dos artigos, quais sejam, NBR 10520, NBR 6022, NBR 6023, NBR 6024, NBR 6027, NBR 6028, em vigor na data da publicação.

**Art. 13º** - Não serão publicados: **a)** os trabalhos com mais de 20 (vinte) páginas impressas; **b)** os já publicados em periódicos de grande circulação no meio acadêmico/científico.

**Art. 14º** - Não deverão ser publicados mais de um artigo do mesmo autor, no mesmo número da Revista.

Am  
Bauer  
d

hol  
d

GM

**Art. 15º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Publicação e, em última instância, pelo Conselho Editorial.

**Art. 16º** - Serão aceitos trabalhos inéditos, nas três áreas de conhecimentos mencionadas no art. 3º deste Regulamento e devem ser enviados ao Conselho Editorial, de acordo com as normas editoriais previstas no Anexo I.

**Art. 17º** - Ao enviarem os textos para apreciação pelo Conselho Editorial da Revista, os autores declaram concordar com este regulamento e autorizam a publicação de seus textos, sem qualquer ônus para a instituição.

**Parágrafo Único** - O texto enviado à Revista e aprovado para publicação passa a pertencer à Revista, não podendo ser submetido à publicação em outra revista científica, eletrônica ou não.

**Art. 18º** - A autoria dos textos enviados para apreciação, durante o processo de avaliação, será mantida em sigilo. Os artigos assinados serão de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião do Conselho Editorial.

**Parágrafo Único** - O autor é responsável legal e administrativamente, por qualquer infração à Lei de Direitos Autorais.

**Art. 19º** - O autor será comunicado do resultado da avaliação do seu trabalho em até 60 (sessenta) dias.

**Art. 20º** - A critério do Conselho Editorial, poderão ser aceitas e publicadas colaborações em língua estrangeira.

**Art. 21º** - A aprovação dos artigos não implica a publicação imediata dos mesmos, podendo ser publicados em edições subsequentes, a critério do Conselho Editorial.

**Art. 22º** - A publicação de artigos não é remunerada, sendo permitida a reprodução total ou parcial dos mesmos, desde que citada a fonte.

**Art. 23º** - Este Regulamento somente poderá ser alterado mediante aprovação de maioria simples dos membros do Conselho Editorial, em reunião convocada para este fim e posterior publicação em Boletim Interno do Centro.

## ANEXO I NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA

As colaborações poderão ter o formato de artigos de revisão e original, resenha ou resumos. Os textos deverão atender a uma das temáticas no Art. 1º e serão avaliados pelo Conselho Editorial e serão publicados somente quando apresentarem originalidade, espírito acadêmico, formato científico e as seguintes especificações:

### I. DO MATERIAL A SER APRESENTADO

1. DA APRESENTAÇÃO DO TEXTO. O número de artigos publicados será estabelecido, como mínimo, 06 (seis) e, como máximo, 08 (oito). O número de páginas deve ter o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) páginas.

DA FORMATAÇÃO DO TEXTO. Os textos devem ser enviados em WORD de acordo com as seguintes normas: fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, sem tabulação ou espaços no início dos parágrafos, mantendo espaçamento 1,5 entre linhas. A configuração de página exigida é: a) Formato do Papel: A4 b) Margens: 3 cm para esquerda e superior 2 cm para direita e inferior.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DO TÍTULO. O título do texto deve ser escrito da seguinte maneira: Fonte Times New Roman, tamanho 12 e centralizado. O nome do autor deve ser escrito da seguinte maneira: Fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhado à direita, com nota de fim de texto identificando a titulação e a vinculação profissional do autor.

### 3. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO

3.1. ARTIGO O artigo deverá ter o mínimo de 04 (quatro) e o máximo de 20 (vinte) laudas, sendo acompanhado de resumo e de *abstract* de no máximo 120 (cento e vinte) palavras cada e de três palavras-chave em português e inglês. Esses dados deverão constar no parágrafo abaixo do nome do autor e antes do início do texto.

3.2. RESENHAS As resenhas poderão ter no máximo 03 (três) páginas e deverão tratar de livros publicados nos últimos 05 (cinco) anos.

3.3. OPINIÃO Os autores produzirão um texto que não ultrapasse o limite máximo de 03 (três) laudas.

3.4. BIBLIOGRAFIA A bibliografia deve obedecer às normas da ABNT, ser composta somente pelas referências efetivamente utilizadas e estar posicionada após as notas de fim de texto. Embora o Conselho Editorial possa providenciar a revisão das referências bibliográficas, a exatidão sobre suas informações é de inteira responsabilidade do(s) autor(es) dos textos. a) NOTAS - As notas de fim de texto deverão possuir caráter explicativo. Essas notas deverão aparecer antes da bibliografia somente quando estritamente indispensáveis. b) CITAÇÕES DIRETAS - As citações diretas com mais de três linhas devem aparecer separadas do texto, com espaço simples entre linhas e com margem esquerda de 4 cm. c)

REFERÊNCIAS: As referências utilizadas para indicar as citações diretas e indiretas devem aparecer no corpo do texto, seguindo o critério autor-data: (SOBRENOME, ano: página). d) ILUSTRAÇÕES, IMAGENS E GRÁFICOS - As ilustrações, imagens e gráficos devem ser enviadas dentro dos textos.

## II. DO CONSELHO EDITORIAL

É de competência do Conselho Editorial a decisão referente à publicação das contribuições recebidas. As contribuições serão publicadas somente após parecer favorável do conselho consultivo.

## III. DAS RESPONSABILIDADES DO(S) AUTOR(ES)

As afirmações e opiniões expressas nos artigos são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a opinião do Conselho Editorial responsável pela publicação da Revista do CCOPAB. O(s) autor(es) de artigo deve(m) encaminhar declaração com autorização para publicação, declaração de originalidade e de concessão de direitos autorais.

Exemplo:

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2015.

Ao Conselho Editorial, Eu, \_\_\_\_\_, autorizo a publicação do texto (citar o título) na Revista **CCOPAB e Operações de Paz: visões, reflexões e lições aprendidas**, de minha autoria/responsabilidade, caso seja aceito para publicação online. Declaro que esta contribuição é original, que não está sendo submetida a outro editor para publicação e que os direitos autorais sobre ela não foram anteriormente cedidos à outra pessoa, física ou jurídica. Declaro que transfiro a Revista **CCOPAB e Operações de Paz: visões, reflexões e lições aprendidas** o direito de publicação online e sua versão impressa, não podendo reclamar, em qualquer época ou sob qualquer pretexto, qualquer remuneração ou indenização, a que título seja, pela publicação online. Assim sendo, firmo que a presente declaração é expressão absoluta da verdade e me responsabilizo integralmente, em meu nome e de eventuais co-autores, pelo material apresentado. Nome: (completo) CPF ou RG: (indicar o CPF ou o RG) Endereço: (citar por completo, inclusive telefone) Email: (citar o do responsável quando se tratar de mais de autor).

## IV. DA REVISTA

A Revista **CCOPAB e Operações de Paz: visões, reflexões e lições aprendidas** não veicula conteúdos preconceituosos ou que firam a integridade das pessoas, nem apresenta textos de cunho partidário. A Revista **CCOPAB e Operações de Paz: visões, reflexões e lições aprendidas** pretende atuar na divulgação do conhecimento acadêmico, seja ele científico, cultural ou fruto de experiências vivenciadas.

## V. DA SUBMISSÃO DO MATERIAL

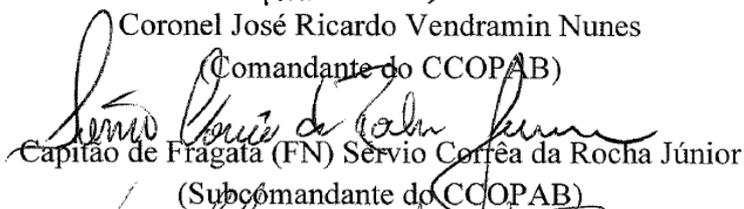
O material para publicação na Revista **CCOPAB e Operações de Paz: visões, reflexões e lições aprendidas** deverá ser encaminhado via sistema informatizado, acessado através do site da Instituição ([www.ccopab.eb.mil.br](http://www.ccopab.eb.mil.br)) ou por email da Doutrina ([doutrina@ccopab.ensino.eb.br](mailto:doutrina@ccopab.ensino.eb.br)).

Este Regulamento entra em vigor nesta data.

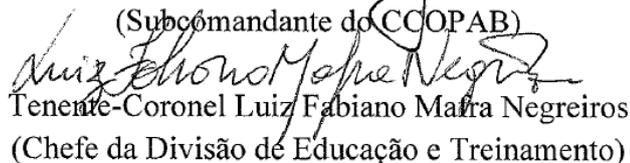
Vila Militar, 03 de dezembro de 2015.



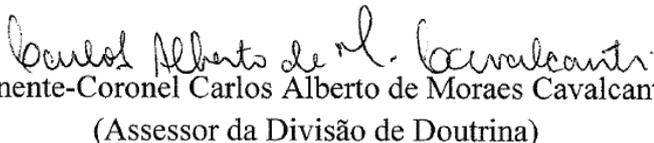
Coronel José Ricardo Vendramin Nunes  
(Comandante do CCOPAB)



(Subcomandante do CCOPAB)



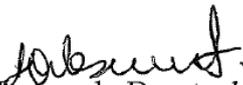
Tenente-Coronel Luiz Fabiano Maíra Negreiros  
(Chefe da Divisão de Educação e Treinamento)



Tenente-Coronel Carlos Alberto de Moraes Cavalcanti  
(Assessor da Divisão de Doutrina)



Capitão de Corveta (FN) Rogério de Mello Francesconi  
(Chefe da Divisão de Doutrina)



Major Leonardo Duarte do Nascimento  
(Chefe da Divisão de Avaliação)